



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 21P39011/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

A Direção do Instituto de Estudos da Linguagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na área Teorias Linguísticas e Ensino de Língua Portuguesa, para as disciplinas HL-111 (Introdução aos Estudos da Linguagem I), HL 804 (Linguística e Ensino de Português) e HL-071 (Estágio Supervisionado), junto ao Departamento de Linguística, do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1(uma) vaga(s) temporária(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.686,63 - (referência dezembro/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, no período de 02/01/2025 a 15/01/2025 a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. No momento da inscrição, deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, o requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao(a) Diretor(a) do Instituto de Estudos da Linguagem acompanhado dos seguintes documentos:

- a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em pdf;
- c) Curriculum vitae, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;
- d) Cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- I. prova Escrita (peso 01)
- II. prova de Títulos (peso 01)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 18/02/2025 às 09h nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na rua Sérgio Buarque de Holanda, 571 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP e protocolado na Secretaria de Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Linguística, do Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Departamentos, do Instituto de Estudos da Linguagem, pelo telefone (19) 3521-1533 ou pelo e-mail deptos@iel.unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMA(S) DA(S) DISCIPLINA(S)

HL111 - Introdução aos Estudos da Linguagem I

Ementa:

Visão geral do Fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica, considerando temas como: Linguagem e sociedade, linguagem e línguas naturais, a língua como objeto de estudo, o problema do objeto e do método, áreas da linguística, a linguística e outras ciências. Apresentação e problematização de fatos de linguagem pertinentes para as teorias linguísticas.

Objetivos:

- Oferecer alguns conhecimentos introdutórios a aspectos variados dos estudos da Linguística contemporânea;
- Introduzir os alunos a campos variados de investigação em Linguística;
- Apresentar pontos de vista sobre língua e linguagem distintos dos prescritivos/normativos;
- Oferecer um panorama geral do pensamento das principais Escolas/paradigmas da Linguística contemporânea.

Programa:

1. O fenômeno da linguagem humana:

- linguagem humana vs. comunicação animal;
- funções da linguagem;
- (diferentes) conceitos de gramática, língua e linguagem;

2. Linguagem e sociedade:

- variação e mudança linguística;
- preconceito linguístico
- linguagem, cultura e identidade

3. A linguagem como objeto de estudo:

- o problema do objeto e do método;
- níveis de análise linguística;
- áreas de investigação nos estudos da linguagem;

4. Algumas correntes linguísticas

- Estruturalismo, Gerativismo, Funcionalismo

HL804-A - Linguística e Ensino de Português

Ementa:

Distinção entre erro, variação e patologias de linguagem. As noções de norma e padrão. O lugar da gramática e das teorias de texto e discurso no ensino de língua materna. Conceitos de gramática. O lugar da metalinguagem no ensino de língua materna. Fundamentos de Linguística relevantes para o ensino de língua materna.

Objetivos:

Discussão do lugar da gramática e das teorias textuais no ensino de língua materna. Compreensão dos diferentes conceitos de gramática e de sua relação com o lugar da metalinguagem no ensino de língua materna.

Programa:

- A Linguística nos cursos de Letras.
- Concepções sobre "erro" em linguagem.
- Norma Culta, Norma Escrita, Português Padrão e Português Correto: conceitos e (in)compreensões
- Gramática: concepções distintas sob um mesmo nome.

- Metalinguagem e nomenclatura gramatical.

- Texto ou pretexto.

HL071-A - Estágio Supervisionado

Ementa:

Estágio supervisionado a ser cumprido em uma das áreas de atuação previstas pelo curso.

Objetivos:

Tendo por base observações de atividades didáticas desenvolvidas em aulas de língua portuguesa nos níveis fundamental e médio do ensino regular, o objetivo dessa disciplina é (a) refletir criticamente sobre essas atividades e (b) propor um conjunto de ações e materiais didáticos pertinentes para esses níveis de ensino considerando o que foi observado.

Programa:

1. Língua e ensino de produção de textos.
2. Língua e desenvolvimento da habilidade de leitura.
3. O lugar da análise linguística no ensino de língua portuguesa

(Proc. nº 21-P-39011/2024)